



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.454 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.011

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que em requerimento protocolado sob nº 2110/2011, a Sr^a. **LEONOR TENDOLO BENETTI**, viúva do ex-funcionário **ELMO BENETTI**, falecido aos 24/07/2011, solicitou complementação de pensão;

Considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

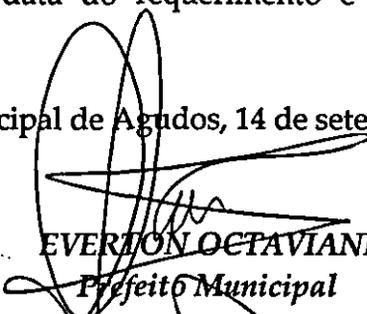
DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido a Sr^a. **LEONOR TENDOLO BENETTI**, viúva do ex-funcionário **ELMO BENETTI**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data do requerimento e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de setembro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal


RONALDO GUIMARÃES

Enc. Setor Pessoal

MHSS